

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 3069619

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A1D9AFF22319265DB66BBB54E8A3735F904C6159

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 143/2021 – ALTERADO 1  
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 039/2021 – Registro de preços  
Código registro TCE: A1D9AFF22319265DB66BBB54E8A3735F904C6159

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas que passa a ser dia 11 de junho de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 3068394

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 011/2021 – Registro de Preços.  
Pregão Eletrônico 002/2021- EDUCAÇÃO  
Termo de Adjudicação  
Adjudico as empresas ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.  
Porto União SC, 26 de maio de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 3068909

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0EA899DB4FF7D5A58F8B5DF08646E146628A0AFE

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 120/2021 - Multientidade  
Pregão Eletrônico 033/2021  
Termo de Adjudicação  
Adjudico a empresa LR Comércio de Veículos LTDA.  
Porto União SC, 19 de maio de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021**

Publicação Nº 3069114

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 631643E8FFBB400240034DA4B936EC8AFC4EBA51

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 090/2021 – EXCLUSIVO ME – EPP- MEI  
Pregão Eletrônico 023/2021  
Termo de Adjudicação  
Adjudico as empresas Top Brazil Textil EIRELI e Gabriela Perin Martins Fontes – EPP.  
Porto União SC, 26 de maio de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA 014/2021**

Publicação Nº 3068810

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 014/2021 – Sequencial 01.  
Partes: Município de Porto União e COMPENSA MINERADORA LTDA



**OBJETO DO APOSTILAMENTO:**

Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:

- 1 - Concreto usinado FCK 15,0 B0BI - S 100 MPA - Concreto - M3, passando do valor de R\$ 302,8200 para R\$ 350,5100.
- 2 - Concreto usinado FCK 15,0 B0 - 0 Meio Fio - Concreto usinado - M3, passando do valor de R\$ 321,7400 para R\$ 371,6000.
- 3 - Concreto usinado FCK 20 - Concreto usinado FCK 20 - Concreto usinado - M3, passando do valor de R\$ 317,0100 para R\$ 366,8700.
- 4 - Concreto usinado FCK 25,0 MPA Pontes - Concreto usinado - M3, passando do valor de R\$ 331,1900 para R\$ 386,2000.
- 5 - Concreto usinado FCK 30 - Concreto usinado FCK 30 - Concreto usinado - M3, passando do valor de R\$ 345,4000 para R\$ 406,0100.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 19 de maio de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 3068403

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 011/2021 – Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 002/2021 - EDUCAÇÃO

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 26 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021**

Publicação Nº 3069104

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 631643E8FFBB400240034DA4B936EC8AFC4EBA51

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 090/2021 – EXCLUSIVO ME – EPP- MEI

Pregão Eletrônico 023/2021

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 26 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 3068904

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0EA899DB4FF7D5A58F8B5DF08646E146628A0AFE

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 120/2021 - Multientidade

Pregão Eletrônico 033/2021

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2021**

Publicação Nº 3068886

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 824B9473ABF261EB609A17C25ED5F3D4BA3C6E82

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 105/2021 – Registro de Preços

Pregão Presencial 053/2021 – Com cota exclusiva ME-EPP-MEI.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: RODA BRASIL PNEUS LTDA

Porto União SC, 24 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

**[PORTO UNIÃO] TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO**


**Contrato:** 0/0 - Seq. 8454  
**Apostilamento:** Sequencial 1 - 19/05/2021  
**Fornecedor:** COMPENSA MINERADORA LTDA  
**CNPJ:** 18.816.898/0002-17  
**Objeto da contratação:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO  
**Descrição do apostilamento:** Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
1	Concreto usinado FCK 15,0 B0BI - S 100 MPA - Concreto	M3	302,8200	350,5100	47,6900
2	Concreto usinado FCK 15,0 B0 - 0 Meio Fio - Concreto usinado	M3	321,7400	371,6000	49,8600
3	Concreto usinado FCK 20 - Concreto usinado FCK 20	M3	317,0100	366,8700	49,8600
4	Concreto usinado FCK 25,0 MPA Pontes - Concreto usinado	M3	331,1900	386,2000	55,0100
5	Concreto usinado FCK 30 - Concreto usinado FCK 30	M3	345,4000	406,0100	60,6100

**Total do novo valor unit.:** 1.881,1900

**Total da diferença:** 263,0300



  
\_\_\_\_\_  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
COMPENSA MINERADORA LTDA  
CONTRATADA

Porto União, 19 de Maio de 2021

Ao  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
do Município de Porto União – SC  
Nesta

*Entomidade do disp.  
jurídico e auditoria fiscal  
Para análise e parecer*



*Diante do parecer unânime,  
Parecer de sustentação hábil  
Ambos Anexos ao  
processo, o  
pedido.*

Ref. Processo Licitatório nº 001/2021 - Pregão Eletrônico 001/2021

**COMPENSA MINERADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.816.898/0002-17, com sede na Estrada Colônia Passo do Iguazu, s/n, Área Rural, União da Vitória, Estado do Paraná – CEP 84.612-899, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **MÁRIO FRANZOI NETO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador do RG. nº 4.581.037 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 062.849.319-30, residente e domiciliado na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina - CEP 89.400-000, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **NOVO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO**, o que o faz nos termos a seguir:

*Operado.*  
*18/05/21*

**1. BREVE SÍNTESE FÁTICA**

A Requerente sagrou-se vencedora em data de **03/02/2021** no Processo Licitatório nº **001/2021 - Pregão Presencial 001/2021**, cujo objeto foi o **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de CONCRETO USINADO"**.

Anote-se que os valores registrados foram os seguintes:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021

2. Itens Homologados

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Concreto usinado FCK 15,0 BOBI - S 100 MPA	300	m³	302,82	90.846,00
02	Concreto usinado FCK 15,0 BO-0 MEIO FIO	400	m³	321,74	128.696,00
03	Concreto usinado FCK 20	400	m³	317,01	126.804,00
04	Concreto usinado FCK 25,0 MPA PONTES	600	m³	331,19	198.714,00
05	Concreto usinado FCK 30	400	m³	345,40	138.160,00
06	Taxa de utilização de bomba estacionária ou bomba lança - valor por m³	2.000	m³	28,39	56.780,00

Valor total: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)

*[Handwritten signature]*



Todavia, ocorre Ilustre Presidente que o principal insumo utilizado na composição do CONCRETO USINADO, qual seja, o "CIMENTO", vem sofrendo nos últimos meses uma elevada variação em seu valor, de tal modo que os preços inicialmente orçados não mais se compactuam com o valor de mercado dos referidos itens, uma vez que conforme se comprovará na sequência, os valores cotados à época da licitação não suprem mais os custos e insumos do contrato.

A fim de comprovar o alegado, a Requerente apresenta nesse momento as seguintes Notas Fiscais:

Nota Fiscal	Data	Custo Insumo/ Tonelada
651962	22/10/2020	R\$ 459,98
666270	05/02/2021	R\$ 479,95
669975	04/03/2021	R\$ 479,95
671574	15/03/2021	R\$ 509,97

Diante do supracitado, resta comprovado que, considerando-se os últimos aumentos registrados, bem como, os impostos e demais custos inerentes ao exercício das atividades pela Requerente, a situação sob comento trata-se de fato impeditivo para a Requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com esta Municipalidade, tendo em vista que os preços originalmente propostos encontram-se defasados e, conseqüentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

## 2.1. DO PERCENTUAL DE AUMENTO PLEITEADO

A fim de comprovar o percentual de aumento ora pleiteado, é apresentada a seguir uma tabela contendo as discriminações dos insumos utilizados na composição do "concreto", onde é possível auferir reflexo no preço final de cada item, considerando-se o custo passado bem como o custo atual do insumo "cimento":

Cimento em kg	Custo Materiais Por KG				
	Brita 0 em kg	Brita 1 em kg	Areia Fina em kg	Areia Grossa em kg	Aditivo em kg
0,19998	0,028	0,028	0,028	0,028	3,8
Cimentos Atual					
0,51					
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CONCRETO - FCK 15,0 DMC 19 SLUMP 100 - (ITEM 1)					
Materia Prima	Característica	Consumo (Kg/M³)	Custo passado	Custo Novo	
Cimento	CPV ARI Interceмент	216	88,39586	110,16	23,78
Agregado Grosso	Brita DMC 19,0 mm (B1)	671	18,798	18,79	
Agregado Grosso	Brita DMC 9,5 mm (B0)	288	8,064	8,064	
Agregado Médio	Areia Natural Grossa	388	10,864	10,864	
Agregado Médio	Areia Artificial Grossa	443	12,404	12,404	
Agregado Médio	Areia Natural Fina	277	7,756	7,756	
Aditivo	Polifuncional Maxten	1,73	6,574	6,574	
Água	Poço artesiano	205	0	0	
		<b>Total</b>	<b>150,85</b>	<b>174,81</b>	<b>% Aumento 15,75%</b>
					<b>% com impostos 9,35%</b>
					<b>17,38%</b>

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CONCRETO - FCK 15,0 DMC 9,5 SLUMP 10 (MEIO FIO) - (ITEM 2)						
Matéria Prima	Característica	Consumo (Kg/M³)	Custo passado	Custo Novo		
Cimento	CPV ARI Interceмент	210	83,9958	107,1		
Agregado Grúdo	Brita DMC 9,5 mm (B0)	1008	28,224	28,22		
Agregado Miúdo	Areia Natural Grossa	886	24,808	24,81		
Agregado Miúdo	Areia Natural Fina	295	8,26	8,26		
Aditivo	Polifuncional Maxten	2,1	0,0588	0,058		
Água	Poço artesiano	134	3,752	3,75	% Aumento	% com Impostos 9,35%
	<b>Total</b>		<b>140,0986</b>	<b>172,2028</b>	<b>15,50%</b>	<b>17,09%</b>
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CONCRETO - FCK 20,0 DMC 19 SLUMP 140 - (ITEM 3)						
Matéria Prima	Característica	Consumo (Kg/M³)	Custo passado	Custo Novo		
Cimento	CPV ARI Interceмент	237	94,79526	120,87		marcio@sfutura.com.br
Agregado Grúdo	Brita DMC 19,0 mm (B1)	689	19,292	19,29		
Agregado Grúdo	Brita DMC 9,5 mm (B0)	295	8,26	8,26		
Agregado Miúdo	Areia Natural Grossa	374	10,472	10,472		
Agregado Miúdo	Areia Artificial Grossa	427	11,956	11,956		
Agregado Miúdo	Areia Natural Fina	257	7,476	7,476		
Aditivo	Polifuncional Maxten	3,55	13,49	13,49		
Água	Poço artesiano	204	0	0	% Aumento	% com Impostos 9,35%
	<b>Total</b>		<b>165,74</b>	<b>191,82</b>	<b>15,73%</b>	<b>17,35%</b>
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CONCRETO - FCK 25,0 DMC 19 SLUMP 140 - (ITEM 3)						
Matéria Prima	Característica	Consumo (Kg/M³)	Custo passado	Custo Novo		
Cimento	CPV ARI Interceмент	257	102,79486	131,07		
Agregado Grúdo	Brita DMC 19,0 mm (B1)	708	19,824	19,82		
Agregado Grúdo	Brita DMC 9,5 mm (B0)	303	8,484	8,484		
Agregado Miúdo	Areia Natural Grossa	360	10,08	10,08		
Agregado Miúdo	Areia Artificial Grossa	412	11,536	11,536		
Agregado Miúdo	Areia Natural Fina	273	7,844	7,844		
Aditivo	Polifuncional Maxten	2,57	9,766	9,766	% Aumento	
Água	Poço artesiano	192	0	0	% Aumento	% com Impostos 9,35%
	<b>Total</b>		<b>170,13</b>	<b>198,40</b>	<b>16,62%</b>	<b>18,33%</b>
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - CONCRETO - FCK 30,0 DMC 19 SLUMP 140 - (ITEM 3)						
Matéria Prima	Característica	Consumo (Kg/M³)	Custo passado	Custo Novo		
Cimento	CPV ARI Interceмент	297	118,79406	154,47		
Agregado Grúdo	Brita DMC 19,0 mm (B1)	725	20,3	20,30		
Agregado Grúdo	Brita DMC 9,5 mm (B0)	311	8,708	8,708		
Agregado Miúdo	Areia Natural Grossa	339	9,492	9,492		
Agregado Miúdo	Areia Artificial Grossa	388	10,864	10,864		
Agregado Miúdo	Areia Natural Fina	242	6,776	6,776		
Aditivo	Polifuncional Maxten	2,97	11,286	11,286		
Água	Poço artesiano	200	0	0	% Aumento	% com Impostos 9,35%
	<b>Total</b>		<b>186,22</b>	<b>218,90</b>	<b>17,55%</b>	<b>19,38%</b>

Resta demonstrada, a todas as luzes, "data vênia", o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, ou seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

#### 4. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a Requerente vem à presença de Vossa Senhoria para o fim de requerer:

- a) A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme prova em anexo, para o fim de realjustar os valores inicialmente pactuados conforme percentuais apresentados, à luz do contido no art. 65, Inciso II, item "d", Lei 8.666/1993, com reflexos a partir da data do protocolo do presente pedido;



- b) Em não sendo aceito tal pleito requer-se a liberação do compromisso do fornecimento dos itens constantes no Processo Licitatório nº 001/2021 - Pregão Presencial 001/2021.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

União da Vitória – PR, 29 de abril de 2021.



**COMPENSA MINERADORA LTDA**  
**MARIO FRANZOI NETO**  
Procurador

**COMPENSA**  
MINERAÇÃO E CONCRETO

Mario Franzoi Neto  
CPE: 062.849.319-30





RECEBEMOS DE InterCement Brasil S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N° 651962 SÉRIE 1



**InterCement Brasil S.A.**  
 Rua Sebastião F. C. Penteado, 571  
 Centro  
 Apiaí - SP - CEP: 18320000  
 Fone: 0800 703 9003

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
**N°651962**  
**SÉRIE 1**  
**FOLHA 1 / 1**



CHAVE DE ACESSO  
**3520 1062 2588 8400 0217 5500 1000 6519 6214 7087 7546**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
 Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vd prod estb dest ã contrib.	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200957010861 22/10/2020 14:23:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL 176001579113	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 0990000743
	CNPJ 62.258.884/0002-17

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COMPENSA MINERADORA LTDA		18.816.898/0002-17	22/10/2020
ENDEREÇO EST COLONIA PASSO DO IGUACU SN	BAIRRO / DISTRITO Rural de Uniao da Vitoria	CEP 84600-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Uniao da Vitoria	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA

<b>FATURA / DUPLICATAS</b>										
FATURA Número: 0000651962, Valor original: 16.076,30, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 16.076,30										
Num. Duplicata/Parcela 001	Vencimento 19/11/2020	Valor 16.076,30	Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor		

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 16.076,30		VALOR DO ICMS 1.929,16		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.076,30	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 16.076,30			


<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS</b>		RAZÃO SOCIAL BRLOG LOGISTICA LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SP	CNPJ / CPF 18.594.208/0004-94
ENDEREÇO RUA Francisco Leme da Silva S/N		MUNICÍPIO Leme		INSCRIÇÃO ESTADUAL 415081584116			
QUANTIDADE 35	ESPÉCIE TO	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 34950,000	PESO LÍQUIDO 34950,000		

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000000001229	CP II-P-40 GRANEL FCI: B037ADB3-74EP-4PB0-8172-4B941346C141 FCI conf Resolução Senado Federal 13/12 PIS: R\$ 208.89 COPINS: R\$ 962.17	25232910	500	6107	TO	34,9500	459,9800	16.076,30	0,00	16.076,30	1.929,16		12,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 140049	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--	-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIPAL da UF destino R\$964,58 + FCP R\$0,00; DIPAL da UF origem R\$0,00. Inf. Contribuinte: Doc. Referência: 9006700967 - Remessa: 5009804727 N° do Pedido : 0115076603 End. Entrega : COMPENSA MINERADORA LTDA EST COLONIA PASSO DO IGUACU SN Uniao da Vitoria Rural de Uniao da Vitoria PR CNPJ: 18.816.898/0002-17 Inscr.Estad.: ISENT0 01 Aliquota de Ipi reduzida a zero conforme Decreto 8950 de 29/12/2016 Valor do ICMS DIPAL destino conforme EC 87/2015: R\$964,58 TOTAL DE IMPOSTOS R\$: O não cumprimento das condições previamente estabelecidas para cargas paletizadas, permitirá o faturamento da qtdade dos paletes que forem disponibilizados pela InterCement.	

RECEBEMOS DE InterCement Brasil S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 666270 SÉRIE 1

<b>InterCement Brasil S.A.</b>   Rua Sebastião F. C. Penteado, 571 Centro Apiaí - SP - CEP: 18320000 Fone: 0800 703 9003	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> <b>Nº 666270</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 1 / 1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>3521 0262 2588 8400 0217 5500 1000 6662 7017 0264 3332</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vd prod estb dest ã contrib.	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210133625604 05/02/2021 14:47:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 176001579113	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 0990000743
CNPJ 62.258.884/0002-17	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COMPENSA MINERADORA LTDA		18.816.898/0002-17	05/02/2021
ENDEREÇO EST COLONIA PASSO DO IGUACU SN	BAIRRO / DISTRITO Rural de Uniao da Vitoria	CEP 84600-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Uniao da Vitoria	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA


<b>FATURA / DUPLICATAS</b>									
FATURA									
Número: 0000666270, Valor original: 16.039,93, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 16.039,93									
Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	
001	05/03/2021	16.039,93							

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		16.039,93		1.924,79	0,00		0,00	0,00		16.039,93
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.039,93					

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS</b>		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		Transportadora Verdes Campos Ltda	0 - Remetente				75.990.176/0004-80
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		ANHANGUERA KM 320 S/N	Ribeirão Preto		SP	582695119110	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
33	TO				33420,000	33420,000	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000000001073	CP V-ARI ESTRUTURA GRANEL FCI: C261149D-1BBE-45FB-B707-9BBDD59091C FCI conf Resolução Senado Federal 13/12 PIS: R\$ 208.42 COPINS: R\$ 959.99	25232910	500	6107	TO	33,4200	479,9500	16.039,93	0,00	16.039,93	1.924,79		12,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		140049			

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Valores totais do ICMS Interestadual: DIPAL da UF destino R\$962,40 + FCP R\$0,00; DIPAL da UF origem R\$0,00. Inf. Contribuinte: Doc. Referência: 9006879690 - Remessa: 5010013268 Nº do Pedido : 0115194795 End. Entrega : COMPENSA MINERADORA LTDA EST COLONIA PASSO DO IGUACU SN Uniao da Vitoria Rural de Uniao da Vitoria PR CNPJ: 18.816.898/0002-17 Inscr.Estad.: ISENT0 01 Aliquota de Ipi reduzida a zero conforme Decreto 8950 de 29/12/2016 Valor do ICMS DIPAL destino conforme EC 87/2015: R\$962,40 TOTAL DE IMPOSTOS R\$: O não cumprimento das condições previamente estabelecidas para cargas paletizadas, permitirá o faturamento da qtidade dos paletes que forem disponibilizados pela InterCement.	RESERVADO AO FISCO  
--	---

RECEBEMOS DE InterCement Brasil S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N° 669975 SÉRIE 1



**InterCement Brasil S.A.**  
 Rua Sebastião F. C. Penteado, 571  
 Centro  
 Apiaí - SP - CEP: 18320000  
 Fone: 0800 703 9003

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA   
 N° 669975  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
 3521 0362 2588 8400 0217 5500 1000 6699 7513 6155 4361  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
 Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vd prod estb dest ã contrib.	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 0990000743	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135210238164165 04/03/2021 10:58:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 176001579113	CNPJ 62.258.884/0002-17	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL COMPENSA MINERADORA LTDA		18.816.898/0002-17	04/03/2021
ENDEREÇO EST COLONIA PASSO DO IGUACU SN		BAIRRO / DISTRITO Rural de Uniao da Vitoria	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO Uniao da Vitoria		CEP 84600-000	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
FONE/FAX (42) 3532-1133		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / DUPLICATAS									
FATURA									
Número: 0000669975, Valor original: 17.393,39, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 17.393,39									
Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	
001	01/04/2021	17.393,39							

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
17.393,39	2.087,21	0,00	0,00	0,00	17.393,39		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.393,39		

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS</b>		RAZÃO SOCIAL BRLOG LOGISTICA LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO RUA Francisco Leme da Silva S/N		MUNICÍPIO Leme	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 415081584116			
QUANTIDADE 36	ESPÉCIE TO	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 36240,000	PESO LÍQUIDO 36240,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000000001073	CP V-ARI ESTRUTURA GRANEL FCI: C201149D-1BBE-45FB-B707-9BDD59091C FCI conf Resolução Senado Federal 13/12 PIS: R\$ 226.01 COFINS: R\$ 1040.99	25232910	500	6107	TO	36,2400	479,9501	17.393,39	0,00	17.393,39	2.087,21		12,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 140049	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$1.043,60 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00. Inf. Contribuinte: Doc. Referência: 9006925505 - Remessa: 5010064802 N° do Pedido : 0115227195 End. Entrega : COMPENSA MINERADORA LTDA EST COLONIA PASSO DO IGUACU SN Uniao da Vitoria Rural de Uniao da Vitoria PR CNPJ: 18.816.898/0002-17 Inscr.Estad.: ISENT0 01 Aliquota de Ipi reduzida a zero conforme Decreto 8950 de 29/12/2016 Valor do ICMS DIFAL destino conforme EC 87/2015: R\$1043,60 TOTAL DE IMPOSTOS R\$: O não cumprimento das condições previamente estabelecidas para cargas paletizadas, permitirá o faturamento da qtdade dos paletes que forem disponibilizados pela InterCement.	<b>RESERVADO AO FISCO</b> 
--	-------------------------------

RECEBEMOS DE InterCement Brasil S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 671574  
SÉRIE 1

**InterCement Brasil S.A.**  
 Rua Sebastião F. C. Penteado, 571  
Centro  
Apiai - SP - CEP: 18320000  
Fone: 0800 703 9003

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1  
Nº 671574  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 / 1

  
CHAVE DE ACESSO  
3521 0362 2588 8400 0217 5500 1000 6715 7418 7847 1585  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Vd prod estb dest ã contrib.  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 176001579113  
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: 0990000743  
CNPJ: 62.258.884/0002-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL: COMPENSA MINERADORA LTDA  
ENDEREÇO: EST COLONIA PASSO DO IGUACU SN  
MUNICÍPIO: Uniao da Vitoria  
BAIRRO / DISTRITO: Rural de Uniao da Vitoria  
CEP: 84600-000  
PONE/FAX: (42) 3532-1133  
UF: PR  
DATA DA EMISSÃO: 15/03/2021  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: [ ]  
HORA DE SAÍDA/ENTRADA: [ ]

FATURA / DUPLICATAS

FATURA Número: 0000671574, Valor original: 17.094,19, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 17.094,19

Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Num. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor
001	12/04/2021	17.094,19						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.094,19	2.051,30	0,00	0,00	0,00	17.094,19
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.094,19

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

RAZÃO SOCIAL: Transportadora Verdes Campos Ltda  
FRETE POR CONTA: 0 - Remetente  
CÓDIGO ANTT: [ ]  
PLACA DO VEICULO: [ ]  
UF: SP  
CNPJ / CPF: 75.990.176/0004-80

ENDEREÇO: ANHANGUERA KM 320 S/N  
MUNICÍPIO: Ribeirão Preto  
UF: SP  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 582695119110

QUANTIDADE: 34  
ESPÉCIE: TO  
MARCA: [ ]  
NUMERAÇÃO: [ ]  
PESO BRUTO: 33520,000  
PESO LÍQUIDO: 33520,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC. ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000000001229	CP II-P-40 GRANEL FCI: BD37ADB3-74EF-4PB0-8172-4B941346C141 FCI conf Resolução Senado Federal 13/12 PIS: R\$ 222.12 COPINS: R\$ 1023.09	25232910	500	6107	TO	33,5200	509,9699	17.094,19	0,00	17.094,19	2.051,30		12,00	


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
140049			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$1.025,65 + FCP R\$0,00; DIFAL da UF origem R\$0,00.  
Inf. Contribuinte: Doc. Referência: 9006942997 - Remessa: 5010084531 N° do Pedido : 0115237519 End. Entrega : COMPENSA MINERADORA LTDA EST COLONIA PASSO DO IGUACU SN Uniao da Vitoria Rural de Uniao da Vitoria PR CNPJ: 18.816.898/0002-17 Inscr.Estad.: ISENT0 01 Aliquota de Ipi reduzida a zero conforme Decreto 8950 de 29/12/2016 Valor do ICMS DIFAL destino conforme EC 87/2015: R\$1025,65 TOTAL DE IMPOSTOS R\$: O não cumprimento das condições previamente estabelecidas para cargas paletizadas, permitirá o faturamento da qtde dos paletes que forem disponibilizados pela InterCement.

RESERVADO AO FISCO





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA COMPENSA MINERADORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de concreto usinado** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Compensa Mineradora LTDA**, CNPJ/MF 18.816.898/0002-17, sediada na Estrada Colônia Passo do Iguaçu, S/N, Área Rural, CEP 84.912-899, telefone (42) 98812-6750, e-mail mario@compensamc.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **Mário Franzoi (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 001/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de concreto usinado** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** e dos anexos.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021

#### 1.2. Itens Homologados:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Concreto usinado FCK 15,0 B0BI – S 100 MPA	300	m <sup>3</sup>	302,82	90.846,00
02	Concreto usinado FCK 15,0 B0-0 MEIO FIO	400	m <sup>3</sup>	321,74	128.696,00
03	Concreto usinado FCK 20	400	m <sup>3</sup>	317,01	126.804,00
04	Concreto usinado FCK 25,0 MPA PONTES	600	m <sup>3</sup>	331,19	198.714,00
05	Concreto usinado FCK 30	400	m <sup>3</sup>	345,40	138.160,00
06	Taxa de utilização de bomba estacionária ou bomba lança – valor por m <sup>3</sup>	2.000	m <sup>3</sup>	28,39	56.780,00

**Valor total: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento;

3.2 - O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa contratada.

3.4 – A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

3.5. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.5.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.5.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

#### CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

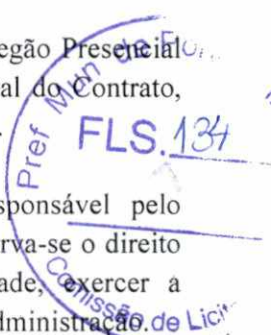
9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Presencial 001/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa de 20%;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial 001/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 03 de fevereiro de 2021.



Eliseu Mibach  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Compensa Mineradora LTDA  
FORNECEDOR

# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 17 de maio de 2021

## PARECER JURÍDICO

**Interessado:** *Setor de Licitações e Compras*

**Assunto:** Solicitação de Reequilíbrio pela empresa “Compensa Mineradora Ltda.”.

### Relatório:

A empresa registrada para o fornecimento de concreto usinado ao Município de Porto União, “Compensa Mineradora Ltda.” (ata de registro de preços n.º 014/2021), apresenta requerimento solicitando revisão dos valores contratados, alegando, para tanto, a ocorrência de desequilíbrio financeiro, consubstanciado no fato de que os produtos sofreram forte elevação de preço. Anexo ao requerimento apresenta planilha orçamentária e notas fiscais.

### Parecer:

Reiterando entendimento anteriormente exarado, esta Assessoria Jurídica tem a informar que não há óbice quanto a possibilidade de se pleitear a **revisão contratual**, prevista no Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93, que poderá ser invocada, tanto pelo contratado, em caso de aumento de encargos, como pela contratante, em caso, *p.ex.*, de diminuição dos preços no mercado correlato.

Registre-se ainda que, a nosso ver e sem embargo de posicionamentos em sentido contrário, **o pedido revisional pode ser invocado a qualquer tempo** (*desde que após a celebração do ajuste*), independentemente de previsão expressa no edital e no contrato, encontrando-se condicionado à demonstração da ocorrência de situação de desequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Trata-se do cumprimento do preceito constitucional inserto no art. 37º, inciso XXI, da Carta Magna, que determina que os contratos devem primar pela *manutenção das condições efetivas das propostas*.

Convém destacar que, é condição *sine qua non* para que se proceda à revisão, a demonstração pelo contratado, *em processo administrativo a ser instaurado para essa finalidade*, do **efetivo rompimento** da equação econômico-financeira do contrato, por meio da juntada das respectivas planilhas de custos (*devidamente acompanhadas dos documentos probantes dos referidos custos*), em que reste sobejamente demonstrado que o aumento ou diminuição de determinado encargo refletiu diretamente nos insumos do contrato, tornando inviável sua manutenção, demonstrando inclusive, que os preços praticados são incompatíveis com os praticados pelo mercado.

Esclareça-se também, a teor do que dispõe a alínea “d” do inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93, que nem todo o aumento ou diminuição de encargos enseja a revisão contratual, mas tão somente aqueles decorrentes de *fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Comprovada a quebra dessa equação (e somente nesse caso), deve a Administração deferir o pleito revisional, posto que, se assim não fosse, estaria locupletando-se indevidamente à custa da parte contrária.

## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

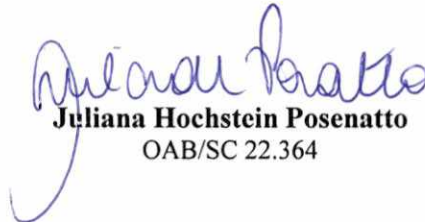
Ademais, ainda que demonstrado o desequilíbrio, deve restar apurar o *quantum* a ser repassado **tão-somente mediante a análise das citadas planilhas de custos, as quais, repita-se, devem se fazer acompanhar de todos os documentos necessários a fazer prova do alegado** (notas fiscais, contratos, recibos, etc.).

Importante salientar, no tocante à análise das aludidas planilhas e documentos, que tal procedimento foi analisado pela auditora fiscal do Município, conforme parecer n.º 036/2021, exarado em 06 de maio de 2021, anexo ao presente requerimento.

**Por fim, anote-se que na revisão de valores em decorrência do desequilíbrio contratual, a margem de lucro almejada pela mesma, em hipótese alguma poderá ser superior àquele percentual de lucro obtido pela mesma quando da assinatura do contrato inicial.**

Diante do exposto, opino pelo acolhimento do parecer exarado pelo Gerente de Convênios e Auditora Fiscal do Município procedendo-se o competente termo aditivo.

É o parecer. s.m.j.

  
**Juliana Hochstein Posenatto**  
OAB/SC 22.364



## PARECER AUDITORA FISCAL - ATA 014/2021 - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: mario@compensamc.com.br; financeiro@compensamc.com.br

Data: segunda-feira, 17 de maio de 2021 16:29 GMT-3

Boa tarde, segue em anexo parecer da auditora fiscal referente ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Aguardamos retorno com o aceite do valor até as 17h do dia 18/05/2021, caso contrário o pedido será arquivado.

Atenciosamente,  
Departamento de Licitações

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) /**

**[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 265**



PARECER AUDITORA - REEQUILÍBRIO COMPENSA - ATA 014-2021.pdf  
1.6MB





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



**Parecer nº 036/2021**

**Interessado:** COMPENSA MINERADORA LTDA

**Assunto:** Reequilíbrio Financeiro

**Referente:** Ata de Registros de Preços Nº 014/2021

Trata o presente de atendimento à solicitação do departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, quanto ao aditivo para reequilíbrio para fornecimento de concreto usinado que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

O requerente solicita o reajuste no valor dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do lote 01 devido ao aumento no preço de custo do principal insumo utilizado na composição do concreto usinado.

Desta forma o requerente solicita um reajuste dos itens, juntando copia das notas fiscais da qual consta os seguintes dados:

Produto – cimento	NF	Data	Valor	Aumento (%)
Cimento CP granel	651962	22/10/2020	R\$ 459,98	
Cimento CP granel	666270	05/02/2021	R\$ 479,95	
Cimento CP granel	669975	04/03/2021	R\$ 479,95	
Cimento CP granel	671574	15/03/2021	R\$ 509,97	10,86%

Conforme tabela com os valores de qual o percentual que representa o insumo cimento na composição dos itens do contrato, sendo enviada a tabela com os seguintes índices:

Item	Consumo kg/m <sup>3</sup>	Custo passado (cimento)	Custo passado total	Custo novo (cimento)	Custo novo total	aumento
01	216	R\$ 86,39	R\$ 150,85	R\$ 110,16	R\$ 174,61	15,75%
02	210	R\$ 83,99	R\$ 149,09	R\$ 107,10	R\$ 172,20	15,50%
03	237	R\$ 94,79	R\$ 165,74	R\$ 120,87	R\$ 191,82	15,73%
04	257	R\$ 102,74	R\$ 170,13	R\$ 131,07	R\$ 198,40	16,61%
05	297	R\$ 118,79	R\$ 186,22	R\$ 151,47	R\$ 218,90	17,55%

Desta forma foram realizados os cálculos com base nas informações repassadas pela empresa do percentual do cimento utilizado em cada item. Considerando as notas fiscais apresentadas e a margem de lucro. S.M.J. sugiro o reajuste nos itens:

Preço FLS. 140



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



- Item 01 - Concreto usinado FCK 15,0 BOBI – S 100 MPA = de R\$ 302,82 para R\$ 350,51
- Item 02 - Concreto usinado FCK 15,0 B0-0 MEIO FIO = de R\$ 321,74 para R\$ 371,60
- Item 03 - Concreto usinado FCK 20 = de R\$ 317,01 para R\$ 366,87
- Item 04 - Concreto usinado FCK 25,0 MPA PONTES = de R\$ 331,19 para R\$ 386,20
- Item 05 - Concreto usinado FCK 30 = de R\$ 345,40 para R\$ 406,01

Este é o parecer que assino em duas vias e submeto a apreciação do Departamento de licitações da Prefeitura, para as providencias.

Porto União, SC, 06 de maio de 2021.

LAURECI  
FREISLEBEN:01861488955

Assinado de forma digital por  
LAURECI FREISLEBEN:01861488955  
Dados: 2021.05.06 09:51:55 -03'00'

Laureci Freisleben  
Auditora Fiscal  
Corecon/SC nº 3423

Re: PARECER AUDITORA FISCAL - ATA 014/2021 - PORTO UNIÃO

De: Mário Franzoi Neto (mario@compensamc.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 17 de maio de 2021 17:25 GMT-3

Boa tarde, confirmo o recebimento e aceito o pedido de reequilíbrio, como devemos proceder?

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Em seg., 17 de mai. de 2021 às 16:29, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br)> escreveu:

Boa tarde, segue em anexo parecer da auditora fiscal referente ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Aguardamos retorno com o aceite do valor até as 17h do dia 18/05/2021, caso contrário o pedido será arquivado.

Atenciosamente,  
Departamento de Licitações

---

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina  
CEP 89.400-000 e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 265**



--  
Mário Franzoi Neto  
41 998769494





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.816.898/0002-17 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2019
NOME EMPRESARIAL COMPENSA MINERADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPENSA MINERACAO E CONCRETOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST COLONIA PASSO DO IGUACU	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 84.612-899	BAIRRO/DISTRITO RURAL DE UNIAO DA VITORIA	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOFRANZOI@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9800-3998	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 16:31:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMPENSA MINERADORA LTDA**  
CNPJ: **18.816.898/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:05 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2021.

Código de controle da certidão: **E8B0.B94F.DA4E.9BDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 024158727-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.816.898/0002-17  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 16/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3 e 4 Pavimentos  
Fone: (42) 3521-1200 - (42) 3521-1266 - (42) 3521-1274

NÚMERO

5514

VÁLIDO ATÉ

17/06/2021

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CÓDIGO	NOME / RAZÃO SOCIAL
57794	COMPENSA MINERADORA LTDA - CNPJ: 18.816.898/0002-17

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES.

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado neste órgão e, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO, para fins de direito que, revendo os registros de créditos tributários da Fazenda Municipal, em nome do CONTRIBUINTE ACIMA CITADO **NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA.**

Esta certidão refere-se aos débitos apurados na base de dados do setor Tributário. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. **NADA MAIS,** era o que me foi solicitado certificar.

CÓDIGO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA / ATIVIDADE ECONÔMICA	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / AP
16764	- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	Rua ESTRADA COLONIA PASSO DO I	SN	
57794		Rua ESTRADA COLONIA PASSO DO I	s/n	
57794		Rua ESTRADA COLONIA PASSO DO I	SN	



União da Vitória (PR), Terça-feira, 18 de Maio de 2021.

Obs.: o documento só é válido chancelado e sem rasuras.

PREF. MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rodrigo Fernando dos Santos  
AUDITOR FISCAL  
Fortaleza, 17/06/2011

Rodrigo Fernando dos Santos

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.816.898/0002-17

**Razão Social:** COMPENSA MINERADORA LTDA

**Endereço:** ESTRADA EST COLONIA PASSO DO IGUACU 1 / RURAL DE UNIAO DA V /  
UNIAO DA VITORIA / PR / 84612-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2021 a 17/08/2021

**Certificação Número:** 2021042002244717282519

Informação obtida em 17/05/2021 16:36:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPENSA MINERADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.816.898/0002-17  
Certidão nº: 15865687/2021  
Expedição: 17/05/2021, às 16:39:14  
Validade: 12/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPENSA MINERADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.816.898/0002-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

